



DIREITOGV

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO

Relatório *ICJBrasil* 3º Trimestre / 2009

Sumário

Sumário.....	2
Introdução.....	3
<i>O ICJBrasil</i>	4
Aspectos Conceituais e Metodológicos.....	5
Características gerais da pesquisa.....	5
Amostra.....	6
Determinação do desenho e seleção da Amostra.....	6
Coleta de dados.....	8
Regra de Desidentificação dos Informantes.....	8
Forma de Cálculo do <i>ICJBrasil</i>	8
<i>ICJBrasil</i> 3º Trimestre/2009.....	10

Introdução

Uma questão que afeta profundamente o desenvolvimento econômico e social de um país é a capacidade do Judiciário de se apresentar como uma instância legítima na solução de conflitos que surgem no ambiente social, empresarial e econômico. Uma das formas de se medir essa legitimidade é através das motivações que levam os cidadãos a utilizar (ou não) e a confiar (ou não) no Judiciário, em termos de eficiência, imparcialidade e honestidade.

No caso brasileiro, a crise no sistema de Justiça não é um fenômeno recente. As pesquisas mostram que, ao menos quanto à eficiência do Judiciário, no que diz respeito ao tempo e a burocratização de seus serviços, a sua legitimidade vem sendo questionada desde o início da década de 1980. De lá para cá, e com maior intensidade a partir de 2000, alguns trabalhos levantaram dados sobre as atividades do Judiciário, como o número de processos novos e em andamento a cada ano. Com a reforma do Judiciário aprovada em dezembro de 2004¹ e a criação do Conselho Nacional de Justiça em 2005, tivemos alguns avanços na produção e publicação de dados sobre o Judiciário brasileiro, nas suas mais diversas organizações e instâncias. Exemplo disso é o relatório *Justiça em Números*, publicado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça e disponibilizado em sua página na internet².

Apesar desses avanços, nenhuma dessas informações disponibilizadas mostram dados objetivos sobre a forma pela qual o Judiciário brasileiro aparece como uma instituição confiável em termos de eficiência, imparcialidade e honestidade. Essas informações também não são capazes de indicar as motivações do cidadão na utilização do Judiciário como forma de solução de conflitos.

Partindo da premissa de que essas informações representam uma das formas de indicar a legitimidade do Judiciário e de que essa última afeta de forma definitiva o desenvolvimento do país, o objetivo deste projeto é, através da criação e aplicação do

¹ Emenda Constitucional nº 45, aprovada em dezembro de 2004.

² *Justiça em Números*, disponível em www.cnj.org.br

Índice de Confiança na Justiça no Brasil – *ICJBrasil*, retratar sistematicamente a confiança da população no poder judiciário.

O *ICJBrasil*

Retratar a confiança do cidadão em uma instituição significa identificar se o cidadão acredita que essa instituição cumpre a sua função com qualidade, se faz isso de forma em que benefícios de sua atuação sejam maiores que os seus custos e se essa instituição é levada em conta no dia-a-dia do cidadão comum.

Nesse sentido, o *ICJBrasil* é composto por dois subíndices: (i) um subíndice de percepção, pelo qual é medida a opinião da população sobre a Justiça e a forma como ela presta o serviço público; e (ii) um subíndice de comportamento, pelo qual procuramos identificar se a população recorre ao Judiciário para solucionar determinados conflitos.

O subíndice de percepção é produzido a partir de um conjunto de oito perguntas em que o entrevistado deve emitir sua opinião sobre o Judiciário no que diz respeito a (i) confiança, (ii) rapidez na solução dos conflitos, (iii) custos do Judiciário, (iv) facilidade no acesso, (v) panorama dos últimos 5 anos, (vi) honestidade e imparcialidade, (vii) capacidade para solucionar os conflitos e (viii) perspectiva para os próximos 5 anos.

Para a produção do subíndice de comportamento, foram construídas seis situações diferentes e pede-se ao entrevistado que diga, diante de cada uma das situações, qual a chance de procurar o Judiciário para solucionar o conflito. As respostas possíveis para essas perguntas são: (i) não; (ii) dificilmente; (iii) possivelmente; (iv) sim, com certeza.

As situações hipotéticas foram construídas com o objetivo de procurar relacionar conflitos nos quais a população dos centros urbanos pode se envolver e que podem suscitar processos na Justiça Comum, deixando de fora as questões relativas à área penal, quando as pessoas envolvidas não têm liberdade de decidir se procuram ou não o Judiciário. Assim foram elaborados casos envolvendo: direito do consumidor,

direito de família, direito de vizinhança, direito do trabalho, um caso envolvendo o poder público e um caso relativo à prestação de serviço. Também houve um esforço para criar situações nas quais pessoas com rendas diferentes pudessem se envolver e situações em que os entrevistados ocupassem posições diferentes nos diversos conflitos. Assim, por exemplo, em uma das situações o entrevistado é o consumidor, sendo a parte mais fraca no conflito e em outra situação o entrevistado é o contratante na relação de prestação de serviço, sendo a parte mais forte.

Os dados apresentados nesse relatório correspondem à coleta realizada no terceiro trimestre de 2009. Após a análise apurada dos resultados do segundo trimestre de 2009 e a fim de alcançar a consistência necessária para o acompanhamento sistemático do sentimento da população sobre o Judiciário, foram realizadas algumas modificações no cálculo do *ICJBrasil* e na forma de apresentação dos números. Essas mudanças são explicitadas ao longo do relatório.

Aspectos Conceituais e Metodológicos

As sondagens de tendência são levantamentos estatísticos que geram informações utilizadas no monitoramento da situação corrente e na antecipação de eventos futuros. Um dos principais atributos deste tipo de pesquisa é a rapidez com que os dados são pesquisados, processados e divulgados. A combinação de qualidades como tempestividade e capacidade de antecipação fizeram com que as sondagens de tendência setorial, a partir da década de 90, passassem a compor o sistema de estatísticas básicas requeridas pela Comunidade Européia aos países-membros.

Na linha das sondagens de tendência, o *ICJBrasil* é um levantamento estatístico trimestral de natureza qualitativa, realizado nas regiões metropolitanas de sete principais capitais do país com base em amostra representativa da população.

Características gerais da pesquisa

A pesquisa abrange dois tipos de quesitos:

Natureza qualitativa: relativo à avaliação do Judiciário como instituição.

Dados básicos: relativos às informações pessoais do entrevistado (Idade, renda familiar, gênero, escolaridade, profissão/ocupação, nº de pessoas residentes no domicílio), coletadas para fins de análise desagregada dos resultados.

Amostra

A população alvo da pesquisa é composta pela população de grandes capitais brasileiras e suas regiões metropolitanas.

A amostra é distribuída pelas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, capitais cujas regiões metropolitanas representam aproximadamente 1/4 da população brasileira, segundo dados do Censo de 2000 do IBGE.

O tamanho de amostra em cada faixa de renda ou capital foi determinado pelo número de domicílios na respectiva região/faixa de renda. O informante é um indivíduo que representa o domicílio sorteado, de qualquer gênero (masculino ou feminino) e que possua 18 anos ou mais de idade.

O desenho da amostra foi calculado de modo a ter intervalo de confiança de 95% e erro amostral absoluto de 2,5%, configurando o tamanho de 1550 informantes para representação do Brasil.

Determinação do desenho e seleção da Amostra

O tipo de amostra a ser utilizado em uma pesquisa depende, fundamentalmente, do conhecimento *a priori* que se tem da população alvo. Quanto mais detalhado for este conhecimento, mais fácil e preciso se torna o trabalho de selecionar uma amostra efetivamente representativa desta população.

Na determinação de uma amostra o conceito estatístico de representatividade populacional deve ser sempre perseguido. Este conceito consiste em que a amostra contenha todos os estratos da população e na mesma proporção da população. Ou seja, as frações ou proporções dos estratos amostrais devem ser iguais às frações ou proporções dos estratos populacionais ($\frac{n_i}{n} = \frac{N_i}{N}$), garantindo a representatividade.

No caso do *ICJBrasil* foi utilizada a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – do IBGE), referente ao exercício de 2007, como fonte de dados na determinação da estratificação da população alvo por faixas de renda e capitais de interesse.

O tamanho final da amostra por capitais e gênero foi determinado pelo perfil da população de acordo com estatísticas oficiais. Entre faixas de renda, a amostra foi alocada de forma linear, de modo a permitir uma melhor análise de resultados por classes de renda.

De acordo com a **Classificação por Renda**, os informantes são enquadrados em quatro classes de renda familiar mensal, definidas de modo a se obter amostras de tamanho parecido para cada classe. São elas:

Faixa de Renda 1 – Até R\$ 1.000;

Faixa de Renda 2 – Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00;

Faixa de Renda 3 – Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 5.000,00;

Faixa de Renda 4 – Acima de R\$ 5.000,01.

Para garantir a maior representatividade de cada uma das classes, estabeleceu-se o critério de seleção com base no perfil da população alvo em cada região pesquisada, uma vez que não temos conhecimento a priori do uso da justiça pelas diversas faixas socioeconômicas da população.

O quadro 1, a seguir, mostra a distribuição dos domicílios por classes de renda familiar nas capitais que serão utilizados na ponderação dos resultados da pesquisa. Além destes níveis de estratificação, o desenho amostral leva em consideração a distribuição da população por gênero (masculino e feminino). Assim, como a distribuição dos domicílios é diferente nas capitais que formam a população alvo da pesquisa, o informante é ponderado de acordo com a sua capital, faixa de renda e gênero. Estes percentuais serão utilizados na ponderação dos resultados da pesquisa.

Quadro 1: Distribuição dos domicílios nas capitais e Brasil de acordo com as faixas de renda (%)

Capitais	Total	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
Belo Horizonte	10,07	3,85	3,06	2,25	0,91
Brasília	4,67	1,39	1,10	1,12	1,06
Porto Alegre	9,18	3,19	3,00	2,21	0,78
Recife	7,17	4,43	1,53	0,87	0,34
Rio de Janeiro	23,57	9,63	6,98	4,85	2,11
Salvador	6,72	3,54	1,67	1,04	0,47
São Paulo	38,62	12,12	11,62	10,45	4,43
Brasil	100,00	38,15	28,96	22,79	10,10

No primeiro ano da pesquisa o painel de informantes será mantido fixo, sendo substituídos trimestralmente os casos de desistência espontânea por parte do informante. A partir do segundo ano, um quarto da amostra será substituído a cada período, chegando-se ao final do terceiro ano de pesquisa com o painel de informantes inteiramente renovado em relação ao quadro inicial.

Coleta de dados

Na coleta de dados, as informações são obtidas através de contato telefônico durante o período de três meses. As respostas dos questionários são preenchidas em ambiente web pelo pesquisador da FGV e carregadas para importação em sistema próprio de cálculo e apuração dos resultados.

Regra de Desidentificação dos Informantes

Com o intuito de assegurar o sigilo das informações prestadas durante a realização deste tipo de pesquisa, a FGV/IBRE adota regras de desidentificação dos respondentes, de modo a evitar a individualização do informante.

Forma de Cálculo do ICJBrasil

As perguntas que formam o questionário do ICJBrasil têm quatro ou cinco respostas. Identifica-se cada resposta atribuindo-se a ela um indexador n , que também

corresponderá a um valor atribuído àquela resposta. Assim sendo, à primeira resposta, ou seja, à resposta 0 atribui-se o valor 0. À última resposta atribui-se o valor *máx*, que pode ser 3 ou 4, dependendo se a questão tem quatro ou cinco respostas. Conseqüentemente $n = 0, 1, 2, 3$ ou $n = 0, 1, 2, 3, 4$. Por exemplo, às respostas (i) nada confiável, (ii) pouco confiável, (iii) confiável, (iv) muito confiável, atribuem-se respectivamente, os valores 0, 1, 2 e 3. Essa metodologia de atribuição de valores cardinais tem a vantagem de ser simples e direta para aferir a resposta numérica das pessoas. Tem a desvantagem de, implicitamente, assumir que a diferença entre as respostas são iguais, o que pode não ser verdade, já que se trata de respostas ordinais.

A resposta n da questão q é chamada de n_q . O valor que se atribui a n_q é n , ficando claro que $\text{valor}(n_q) = n$. Por exemplo, a resposta 0 (ou primeira resposta) da questão $q = 2$ é 0, ou seja, $\text{valor}(0_2) = 0$.

Em seguida, os valores são ponderados de acordo com a proporção de pessoas que escolheram aquela resposta. A proporção de pessoas que escolheu a resposta n da questão q é indexada pela variável w_{n_q} . Com isso, obtém-se o primeiro valor intermediário refletindo a nota média de cada questão, escalonada entre 0 e *máx*, cuja fórmula é a seguinte:

$$\text{média}_q = \sum_{n_q=0}^{\text{máx}} n_q w_{n_q},$$

onde, média_q é a nota média obtida na questão q .

Note que a média da questão tem um valor mínimo de zero, quando $w_{0_q} = 1$, e um valor máximo igual a *máx*, quando $w_{\text{máx}_q} = 1$.

Como o número *máx* pode diferir entre as questões, é preciso torná-las comparáveis por algum processo de normalização. O processo escolhido foi escalonar a média_q entre 0 e 10. Para isso, calcula-se a nota normalizada da questão q , nn_q , da seguinte forma:

$$nn_q = \frac{\text{média}_q}{\text{máx}_q} \times 10.$$

Dado que a $média_q$ fica entre 0 e $máx_q$, então é fácil concluir que nn_q fica entre 0 e 10.

Em seguida, calculam-se os índices de percepção e de comportamento, de acordo com o número de questões respondidas em cada bloco, sendo que cada uma das questões tem o mesmo peso. O ICJ de percepção, ICJ_p , é dado considerando as questões restritas à percepção, nn_q :

$$ICJ_p = \frac{\sum_{q \in p} nn_q}{8}.$$

Semelhantemente se faz para a medição do índice de comportamento. Para isso, calcula-se ICJ de comportamento, ICJ_c , restringindo-se nn_q às respostas correspondentes à solução de conflitos:

$$ICJ_c = \frac{\sum_{q \in c} nn_q}{6}.$$

Finalmente, o ICJ é obtido pela média ponderada de ambos os índices, sendo 70% para o índice de percepção e 30% para o índice de comportamento. Cada questão tem o mesmo peso individual dentro do subíndice. Portanto, o ICJ é dado por:

$$ICJ = 0,7 \times ICJ_p + 0,3 \times ICJ_c.$$

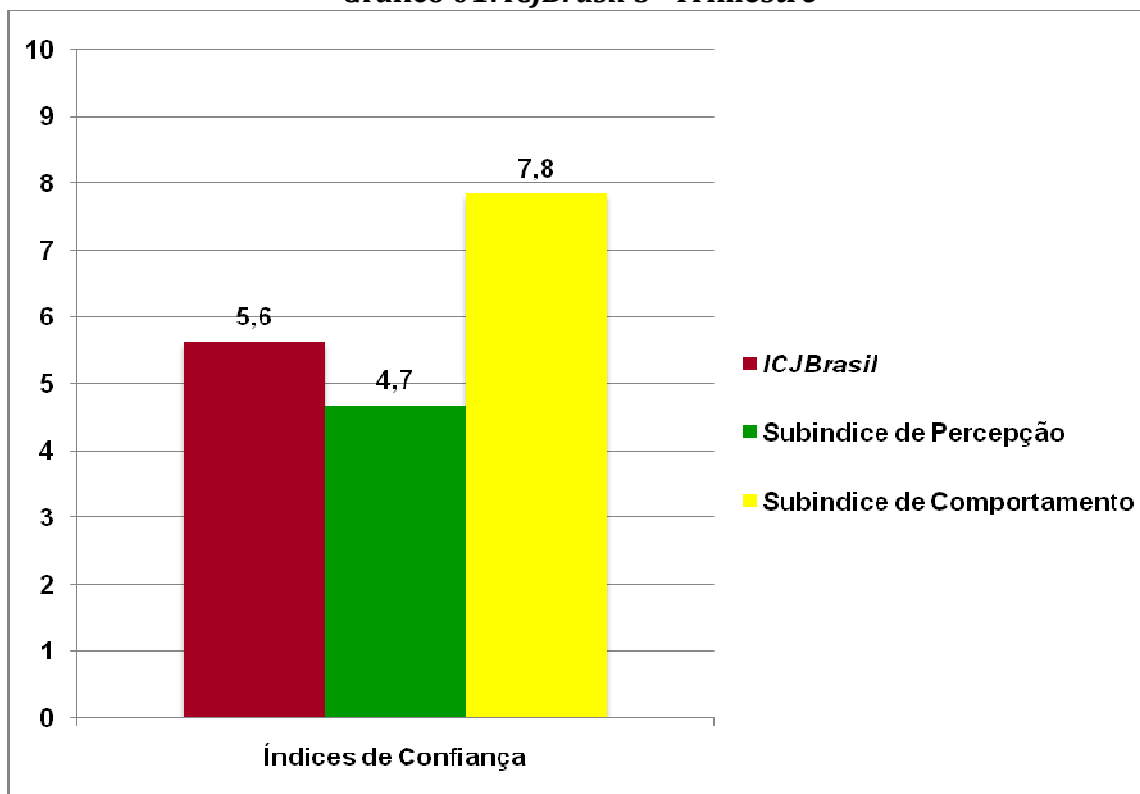
Há, na prática, vários esquemas possíveis de ponderação, mas que alteram muito pouco os resultados qualitativos, segundo estudos preliminares. A escolha desses pesos reflete aproximadamente o número de questões de cada subíndice. Além disso, se houver necessidade, no futuro, de aumentar o número de questões, o esquema de ponderação fixo não alterará a composição do índice como um todo.

ICJBrasil 3º Trimestre/2009*

Nos meses de julho, agosto e setembro de 2009, foram entrevistadas 1616 pessoas distribuídas por sete capitais: Rio de Janeiro (373), São Paulo (635), Belo Horizonte (154), Brasília (111), Porto Alegre (147), Recife (92) e Salvador (104).

O ICJ Brasil para o terceiro trimestre de 2009 é 5,6 pontos. O subíndice de comportamento é de 7,8 pontos e o subíndice de percepção é de 4,7 pontos.

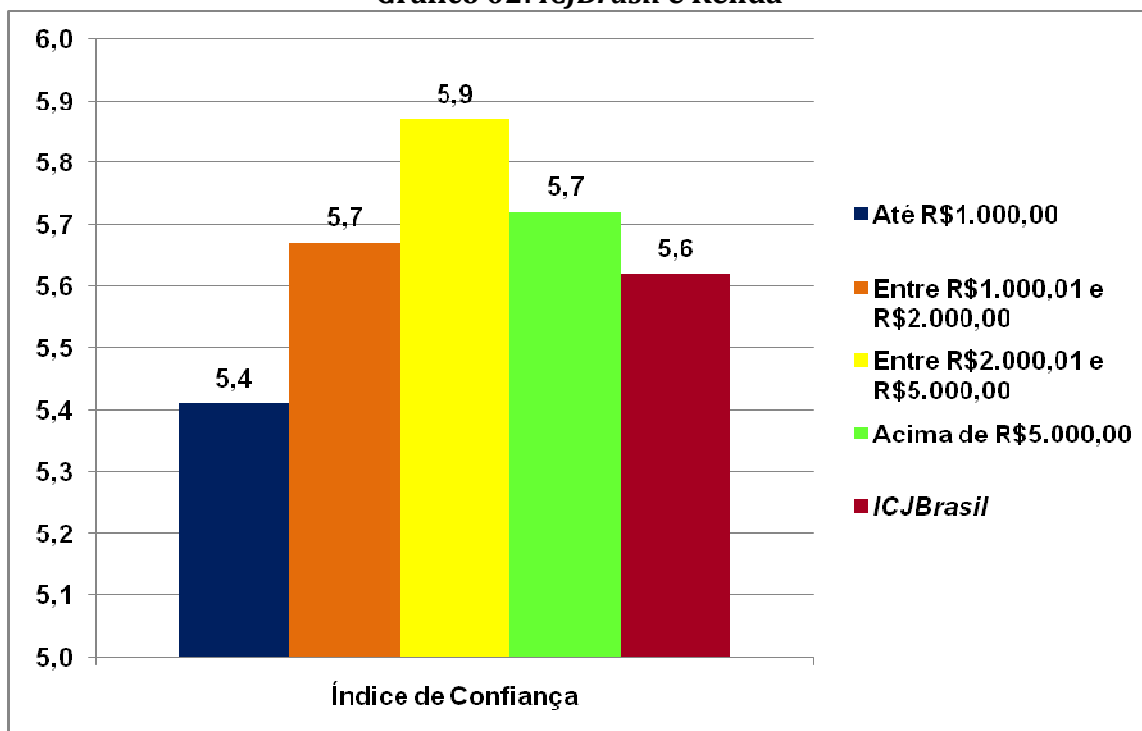
Gráfico 01: ICJBrasil 3º Trimestre



O que os dados permitem afirmar nesse momento é que o Judiciário é mal avaliado como prestador de serviços públicos, apesar disso a população busca os seus serviços para solucionar conflitos do dia-a-dia.

Os entrevistados com menor renda (inferior a R\$1.000,00) são aqueles que apresentaram o índice de confiança mais baixo: 5,4 pontos.

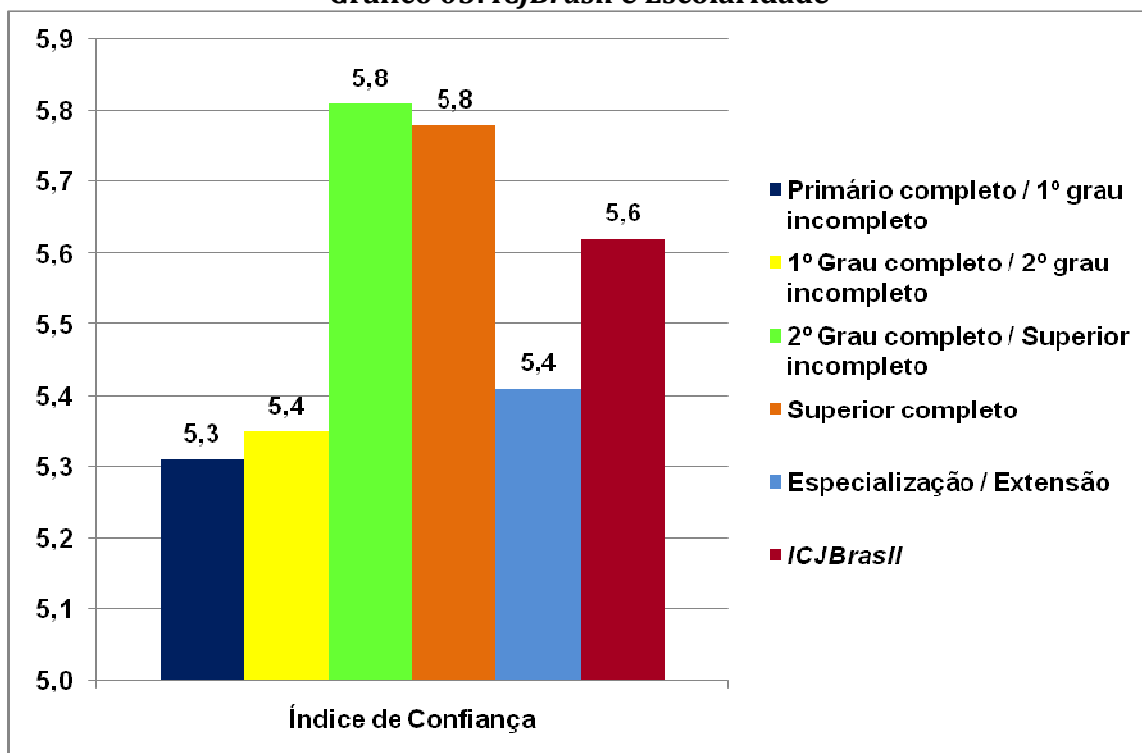
Gráfico 02: ICJBrasil e Renda



Esse diagnóstico se repete no subíndice de percepção, quando os entrevistados nessa faixa de renda apresentaram o menor subíndice: 4,4 pontos. Para essa faixa de renda, o que chama a atenção são: (i) os custos do Judiciário; (ii) a dificuldade de acesso; (ii) a desonestidade e parcialidade do Judiciário e (iii) a sua capacidade para solucionar os conflitos.

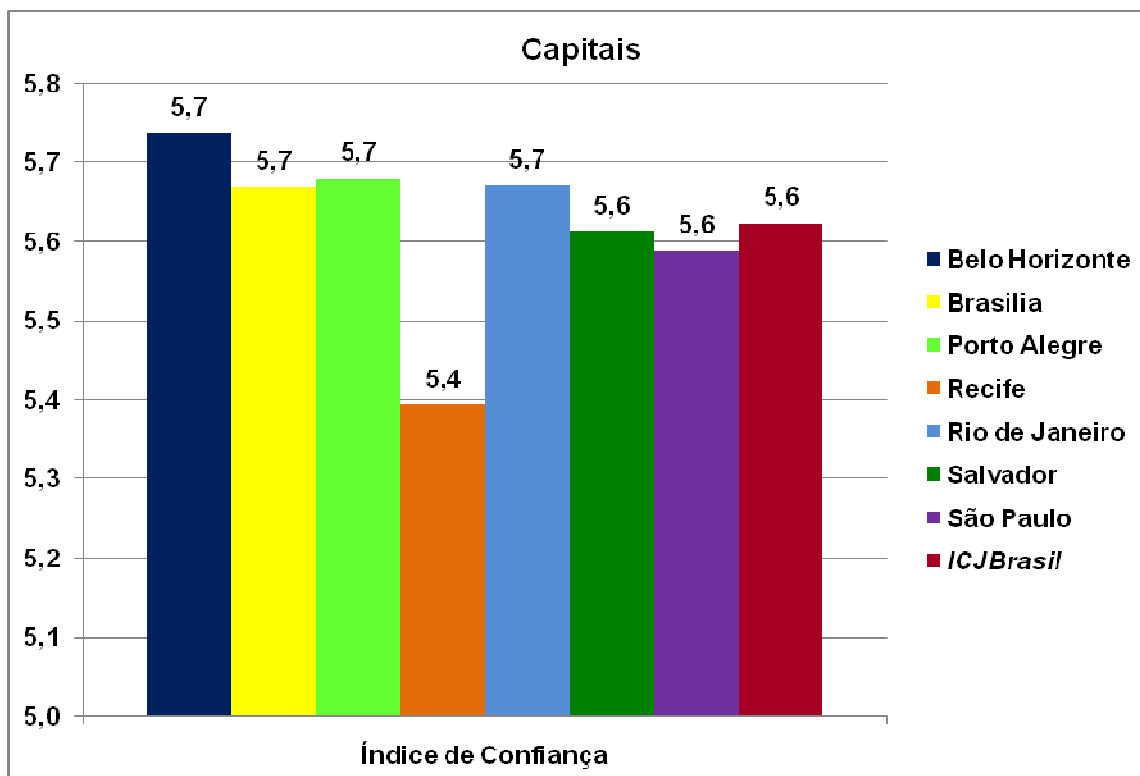
Os entrevistados com Primário completo e/ou 1º grau incompleto, apresentaram o menor índice de confiança, 5,3 pontos e o menor subíndice de percepção, 4,2 pontos.

Gráfico 03: ICJBrasil e Escolaridade



87,2% desses entrevistados disseram que os custos para acessar o Judiciário são altos ou muito altos e 81,7% disseram que o grande problema do Judiciário é a sua desonestidade e parcialidade. O acesso ao Judiciário também é visto como um problema para os entrevistados com essa escolaridade: 72,9% disseram que o acesso ao Judiciário é difícil.

Gráfico 04: ICJBrasil e Capitais



Belo Horizonte apresentou o índice de confiança mais alto, seguida muito próximo de Porto Alegre, Rio de Janeiro e Brasília.

Recife é a capital que apresentou o menor índice de confiança, 5,4 pontos e o menor subíndice de percepção, 4,4 pontos.

Com exceção de Porto Alegre, em todas as outras regiões metropolitanas os principais problemas na avaliação do Judiciário dizem respeito ao tempo de solução de conflito, à desonestidade e parcialidade da instituição e à sua capacidade de solucionar conflitos (nessa ordem). Em Porto Alegre, os entrevistados consideram que os principais problemas que afetam a atuação do Judiciário são o tempo de solução dos conflitos e a facilidade de acesso da população.

Em São Paulo, 96,3% dos entrevistados responderam que o Judiciário resolve os conflitos de forma muito lenta e lenta e 71,5% disseram que o Judiciário não é confiável em termos de honestidade e imparcialidade. Com relação aos custos do Judiciário, 77,9% dos entrevistados disseram que eles são altos e muito altos. Brasília é a região metropolitana que mais apresentou respondentes que entendem que os custos são altos e muito altos (83,2%)

As mulheres tendem a confiar mais na Justiça que os homens. Entre as mulheres o índice de confiança é 5,7 pontos e entre os homens, o índice de confiança é 5,6 pontos.

Seguindo os números do segundo trimestre de 2009, no terceiro trimestre a situação que levou um grande número de mulheres responder que procurariam a Justiça foi o caso que envolve direito de família, quando 88,3% das entrevistadas responderam que com certeza procurariam a Justiça, contra 79,4% dos entrevistados do sexo masculino.

Nas perguntas de comportamento o caso envolvendo direito do consumidor (compra do carro com defeito) foi o que proporcionou o maior número de respostas em que os entrevistados disseram que procurariam a Justiça com certeza (90,6%), seguido do caso de direito de família, em que 84,1% dos entrevistados responderam que procurariam a Justiça com certeza e do caso envolvendo o poder público, quando 81,5% dos entrevistados disseram que com certeza procurariam a Justiça.

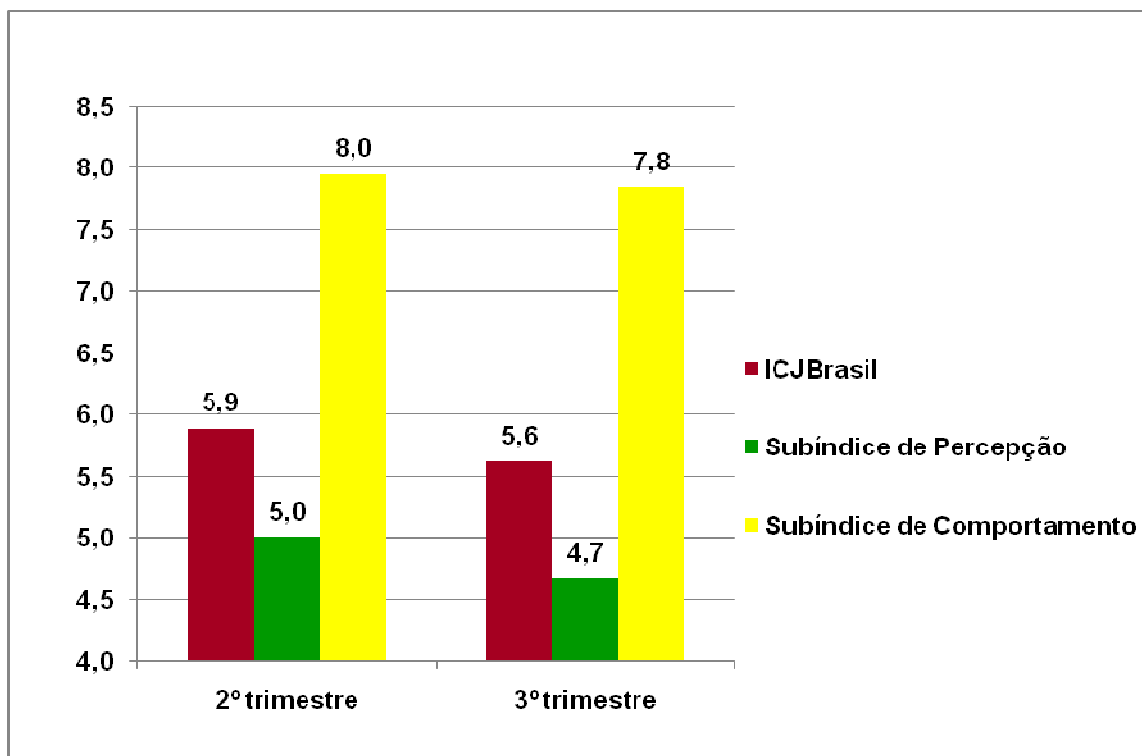
O caso em que houve o menor número de respondentes dizendo que procurariam a Justiça com certeza corresponde ao caso da contratação do pintor, com 27,2% dos respondentes dando essa resposta.

No caso envolvendo direito do consumidor, Porto Alegre aparece com o maior número de respondentes dizendo que com certeza procurariam a Justiça para solucioná-lo: 94,6%. Em São Paulo, 89% dos entrevistados disseram que recorreriam à Justiça para solucionar esse caso, sendo que é essa a região metropolitana que apresenta o maior número de entrevistados que responderam que não procurariam a Justiça ou dificilmente o fariam para resolver esse caso: 3,7%.

Entre aqueles que afirmaram que não procurariam o Judiciário para solucionar os conflitos, alguns números chamam a atenção. No caso envolvendo prestação de serviço, os cariocas foram os que em maior número apresentaram essa resposta (31,1%); em Brasília, 32,7% dos entrevistados disseram que não procurariam o Judiciário para resolver o caso envolvendo direito de vizinhança; ainda nessa região metropolitana, 8,8% dos entrevistados responderam que não procurariam ou dificilmente o fariam no caso de indenização trabalhista.

Nos casos de direito de vizinhança e direito trabalhista, os entrevistados com renda até R\$1.000,00, foram os que em maior número responderam que não procurariam a Justiça para solucionar os conflitos: no caso de direito de vizinhança, 30,4% dos entrevistados nessa faixa de renda responderam que não procurariam a Justiça; no caso de direito do trabalho, 6,8% responderam que não procurariam a Justiça ou dificilmente o fariam.

Gráfico 05: ICJBrasil 2º e 3º Trimestre



Aplicando a ponderação por gênero e com diferentes pesos para cada um dos subíndices que compõe o ICJBrasil, é possível verificar que no 3º trimestre de 2009, a confiança no sistema de Justiça sofreu uma queda, se comparada ao número do 2º trimestre de 2009. Essa redução foi equivalente para o subíndice de percepção e para o subíndice de comportamento.

Analisando os dados relativos a cada uma das regiões metropolitanas cobertas pela amostra, é possível verificar que houve uma variação para baixo no índice de confiança em todas as regiões metropolitanas. No que diz respeito aos subíndices de percepção e comportamento, de forma geral, percebeu-se uma variação para baixo em todas as regiões.

Os casos que chamam a atenção, por não seguir essa tendência, são Salvador e Rio de Janeiro. Na região metropolitana de Salvador, o subíndice de percepção se manteve de um trimestre para o outro em 4,7 pontos, fazendo com que houvesse a menor variação para baixo no índice de confiança (0,1 pontos). Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o subíndice de comportamento se manteve de um trimestre para o outro, permanecendo em 7,9 pontos, o que contribui para que o índice de confiança variasse para baixo em 0,2 pontos.

As regiões metropolitanas que apresentaram maior variação foram Porto Alegre e Belo Horizonte. Em Porto Alegre, o subíndice de percepção sofreu uma variação para baixo de 0,5 pontos e o subíndice de comportamento registrou uma queda de 0,3 pontos. Em Belo Horizonte houve uma queda no subíndice de percepção equivalente a 0,4 pontos.

A região metropolitana de São Paulo que, em números brutos, representa o maior número de respondentes, obteve uma queda no índice de confiança de 0,3 pontos, sendo que o subíndice de percepção variou em 0,3 pontos para baixo e o subíndice de comportamento variou em 0,2 pontos para baixo.

Equipe:

Luciana Gross Cunha, Coordenadora da Pesquisa e Professora da DIREITO GV

Rodrigo De Losso Silveira Bueno, EAESP

Aloisio Campelo, IBRE

Patricia Meziat Pina, IBRE

Rubens Morita, EESP

Silvia Pupo, DIREITO GV